

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023/ADM

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-076FMS

OBJETO: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCÃO DE UNIFORMES E VESTUÁRIOS DE DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

Vieram os autos para esta unidade de Controle Interno para análise dos contratos nº 20240580, nº 20240582, nº 20240581, nº 20240583, nº 20240585, nº 20240586, nº 20240587, nº 20240588 e nº 20240590, referente ao Processo Administrativo nº 138/2023/ADM, modalidade Pregão Eletrônico SRP 9/2023-076FMS, requisitado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ -PMT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 22.981.088/0001-02, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.755/0001-77, **FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.765/0001-02, **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA-FMMATI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.185.397/0001-90, **ASTRO FABRICA DE UNIFORMES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.045.885/0001-52, **GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.439.635/0001-09, **SEJA EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.781.845/0001-95 guardam conformidade com as exigências legais e estão em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.



Portanto, passamos a análise dos contratos n° 20240580, n° 20240582, firmado com a empresa **ASTRO FABRICA DE UNIFORMES LTDA** a conforme a planilha abaixo, vejamos:

CONTRATANTE	N° DO CONTRATO	VALOR GLOBAL	VIGÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ	N° 20240580	R\$ 50.100,00	De 06/03/2024 a 31/12/2024
FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA	N° 20240582	R\$ 87.292,00	De 06/03/2024 a 31/12/2024

Assim sendo, passamos a análise dos contratos n° 20240581, n° 20240583, n° 20240585 e n° 20240586, firmados com a empresa **GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** a conforme a planilha abaixo, vejamos:

CONTRATANTE	N° DO CONTRATO	VALOR GLOBAL	VIGÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ	N° 20240581	R\$ 15.050,00	De 06/03/2024 a 31/12/2024
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	N° 20240583	R\$ 3.269,70	De 06/03/2024 a 31/12/2024
FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	N° 20240585	R\$ 3.269,70	De 06/03/2024 a 31/12/2024
FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA	N° 20240586	R\$ 6.693,40	De 06/03/2024 a 31/12/2024

Desse modo, passamos à análise dos contratos n° 20240587, n° 20240588 e n° 20240590, firmados com a empresa **SEJA EMPREENDIMENTOS LTDA** de acordo com a planilha abaixo, vejamos:

CONTRATANTE	N° DO CONTRATO	VALOR GLOBAL	VIGÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ	N° 20240587	R\$ 3.150,00	De 06/03/2024 a 31/12/2024
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	N° 20240588	R\$ 3.482,64	De 06/03/2024 a 31/12/2024
FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA	N° 20240590	R\$ 7.560,00	De 06/03/2024 a 31/12/2024

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes, ademais, a comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento dos contratos n° 20240580, n° 20240582, n° 20240581, n° 20240583, n° 20240585, n° 20240586, n° 20240587, n° 20240588 e n° 20240590, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 138/2023/ADM modalidade Pregão Eletrônico SRP n° 9/2023-076FMS devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 06 de março de 2024.

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n ° 007/2021



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n° 138/2023/ADM, modalidade Pregão Eletrônico SRP 9/2023-076FMS, referente aos contratos n° 20240580, n° 20240582, n° 20240581, n° 20240583, n° 20240585, n° 20240586, n° 20240587, n° 20240588 e n° 20240590, tendo por objeto a “Eventual e futura contratação de empresa especializada na confecção de uniformes e vestuários de destinados a atender as demandas do Município de Tucumã”, em que é requisitante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA** com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 06 de março de 2024.

Responsável pelo Controle Interno:

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n° 007/2021

